



## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

REVISÃO: 03

UNIDADE:	FACULDADE UNINASSAU MANAUS
CURSO:	ENFERMAGEM

O Coordenador (a) ANDREZA SILVIA PIRES BATISTA do Curso de ENFERMAGEM da FACULDADE UNINASSAU MANAUS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta Faculdade, resolve:

Art.1º Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 01/03/2018 à 05/03/2018 na coordenação no horário de 09:00 às 19:00.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 08/03/2018 às 14:00hrs na FACULDADE UNINASSAU-MANAUS e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03(três) professores(as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4)**.

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Maik Ramos	Epidemiologia	Enfermagem	1
Alciclea Santos	Epidemiologia	Enfermagem	1
Pauline Soldera	Microbiologia e Imunologia	Enfermagem	1
Ydrielly Teles	Microbiologia e Imunologia	Enfermagem	1
Fernanda Soares	Parasitologia	Enfermagem	2
Osmarina Melo	Patologia	Enfermagem	2
Osmarina Melo	Conhecimento e Métodos do Cuidar em Enfermagem	Enfermagem	2
Marcílio Carvalho	Saúde do Adulto I	Enfermagem	1
Eliane Santos	Saúde do Adulto I	Enfermagem	1



## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

REVISÃO: 03

Julianne Melo	Semiotécnica	Enfermagem	2
Julianne Melo	Biossegurança	Enfermagem	1

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 26 de Fevereiro de 2018

### ANEXO I

#### Condições do Discente para participação da Monitoria:

I - ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, atingindo a média nas duas primeiras avaliações do semestre, ou seja, 7,0 (sete); (não pode ter feito a prova final)

II - no ato da seleção para a Monitoria, o discente-candidato deverá ter sido aprovado nas disciplinas que cursou, inclusive, podendo ter cursado disciplinas em regime de dependência, desde que tenha obtido aprovação;

III - não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição;

IV - não estar inadimplente em seu contrato financeiro com a Instituição;

V - ter sido aprovado no Processo Seletivo de Monitoria definido e aplicado pelo Coordenador do Curso, mediante regras constantes, no "Edital para Processo Seletivo de Monitoria".

#### Informações adicionais:

- Regime de no mínimo 10 (dez) horas semanais de efetivo trabalho, sob a supervisão do Docente
- É vedada a Monitoria em mais de uma disciplina simultaneamente.
- O horário do exercício da Monitoria não deve coincidir com o horário escolar do discente monitor.